



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2019

FIXA DATA PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES E MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.-.-.-

Considerando o teor do art. 1º da Resolução n.º 52, de 20 de setembro de 2019 que dispõe sobre a data de pagamento dos servidores e membros do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. O pagamento da remuneração aos servidores do Poder Legislativo, bem como dos subsídios aos Vereadores, será efetuado a partir do dia 27 do corrente mês até o quinto dia útil do mês subsequente ao de competência.

Parágrafo único. O adiantamento da primeira parcela da remuneração, caso requerido pelo interessado, deverá observar o procedimento disposto no art. 2º da Resolução n.º 52, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão/SP, 1º de outubro de 2019.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Orlando Tanganelli Junior
Advogado
OAB 49.687

Registrada e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo